



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2025

SÚMULA: Concede recomposição aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Ademair Luiz Burckhardt, Prefeito do município de Catanduvas, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, o percentual de **4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento)**, como **recomposição salarial**, com base na variação do índice inflacionário - INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único - A recomposição salarial a que se refere o *caput* deste artigo atinge também a remuneração dos pensionistas.

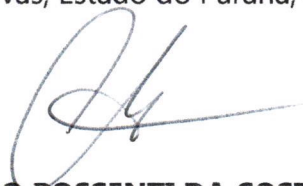
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.



AIRTON FERREIRA

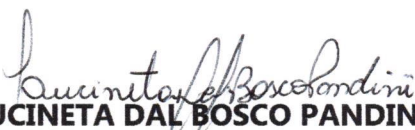
Presidente



MATHEUS JOÃO POSSENTI DA COSTA
Vice - Presidente



RICARDO BARRETO SALGUEIRO
1ª Secretário



LUCINETA DAL BOSCO PANDINI
2ª Secretária



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Julio Cesar Tessaro
JULIO CESAR TESSARO

3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545– Centro– CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto nº 01/2025 de iniciativa do Poder Legislativo, que trata da recomposição dos vencimentos básicos de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, para repor a parcela da remuneração corroída pela inflação do período descrito no presente projeto. A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Abaixo segue a variação do INPC no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)
JANEIRO – 2024	0,57 %
FEVEREIRO – 2024	0,81 %
MARÇO – 2024	0,19 %
ABRIL – 2024	0,37 %
MAIO – 2024	0,46 %
JUNHO – 2024	0,25 %
JULHO – 2024	0,26 %
AGOSTO – 2024	-0,14 %
SETEMBRO – 2024	0,48 %
OUTUBRO – 2024	0,61 %
NOVEMBRO – 2024	0,33 %
DEZEMBRO - 2024	0,48 %

Cálculo de impacto financeiro reajuste salarial 2025

Conforme estudo de impacto financeiro e orçamentário, fica demonstrado que, não haverá extrapolação dos índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com o reajuste salarial de 2025.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

	2024
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 57.331.431,31
Limite Máximo	R\$ 3.439.885,88
Limite Prudencial	R\$ 3.267.891,58
Limite de Alerta	R\$ 3.095.897,29
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 793.067,97
Percentual	1,38%

Projeção:

	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 65.695.900,00	R\$ 67.666.777,00	R\$ 69.696.780,31	R\$ 71.787.683,71
Limite Máximo	R\$ 3.941.754,00	R\$ 4.060.006,62	R\$ 4.181.806,82	R\$ 4.307.261,02
Limite Prudencial	R\$ 3.744.666,30	R\$ 3.857.006,29	R\$ 3.972.716,48	R\$ 4.091.897,97
Limite de Alerta	R\$ 3.547.578,60	R\$ 3.654.005,96	R\$ 3.763.626,14	R\$ 3.876.534,92
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 832.721,36	R\$ 874.357,44	R\$ 935.562,46	R\$ 1.001.051,83
Percentual	1,27%	1,29%	1,34%	1,39%

Sendo:

Limite Máximo: até 6% da Receita corrente líquida;

Limite Prudencial: até 5,7% da Receita corrente líquida;

Limite de Alerta: até 5,4% receita corrente líquida.

Considerando a constitucionalidade desta Casa para recompor os referidos vencimentos, contamos com a colaboração dos demais pares para aprovação desta matéria.



Câmara do Município de Catanduvas

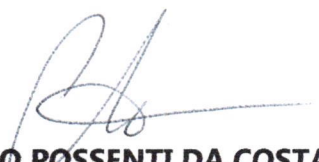
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

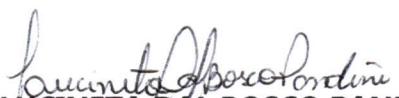
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.


AIRTON FERREIRA
Presidente


MATHEUS JOÃO POSSENTI DA COSTA
Vice - Presidente


RICARDO BARRETO SALGUEIRO
1ª Secretário


LUCINETA DAL BOSCO PANDINI
2º Secretária


JULIO CESAR TESSARO
3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede recomposição aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

PARECER : F A V O R Á V E L

TEOR: Nós membros da Comissão abaixo subscrita, somos **FAVORÁVEIS** ao Projeto de Lei acima mencionado, sendo o mesmo constitucional e de competência do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Ricardo Barreto Salgueiro: _____
(Presidente)

Lucineta Dal Bosco Pandini: _____
(Relator)

Milton Kultz: _____
(Membro)